ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Ofício n. 092/SEMPLAF/21 Ouro Preto do Oeste, 09 de Dezembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 583/21
Recebido em 09/12/21
Às 13:20 Horas
Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dir. de Proto. Arquivo Geral e Publicações
Port. nº 003/GP/CMOPO/19

À Sua Excelência a Senhora

Rosária Helena de Oliveira Lima

MD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

Nesta.

Senhora Presidente,

Honra-nos encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n. 2756 de 09 de dezembro de 2021 que *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS* ".

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Juan Alex Testoni

Prefeito Municipal

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 09/12/2021 às 11:30, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **215944** e o código verificador **CB6AC0FD**.

Referência: Processo nº 1-3619/2021.

Docto ID: 215944 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Mensagem n. 2555/2021

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 2756 de 09.12.2021 que *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

A solicitação no valor de ***R$. 3.024.744,12*** (Tres milhões vinte e quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais e doze centavos), referente a Credito por Excesso e Arrecadação vinculado a arrecadação do FUNDEB exercício de 2021. O excesso foi previsto tendo como base o Memo. nº 44/DC de 24.11.2021 anexo e Demonstrativo do Cálculo de Excesso de Arrecadação até o mês de Novembro/2021. Os recursos decorrentes do excesso serão aplicados nas programações especificadas abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Programação	El. Despesa	Ficha	Valor	F.R.
12.361.0001.2022.0000	3.1.90.96.00	349	6.520,99	FUNDEB 70%
12.361.0006.2025.0000	3.1.90.11.00	073	1.496.933,89	FUNDEB 70%
12.361.0006.2025.0000	3.1.90.11.00	074	171.662,32	FUNDEB 30%
12.361.0006.2025.0000	3.1.90.13.00	077	20.096,99	FUNDEB 30%
12.361.0006.2025.0000	3.3.90.48.00	081	3.785,39	FUNDEB 30%
12.365.0007.2027.0000	3.1.90.11.00	104	537.122,07	FUNDEB 70%
12.365.0007.2027.0000	3.3.90.48.00	111	3.109,29	FUNDEB 30%
12.367.0008.2030.0000	3.1.90.11.00	118	143.476,67	FUNDEB 70%
12.361.0006.2025.0000	3.1.91.13.00	076	114.600,35	FUNDEB 70%
12.365.0007.2027.0000	3.1.91.13.00	106	48.396,31	FUNDEB 70%
12.367.0008.2030.0000	3.1.91.13.00	120	5.042,20	FUNDEB 70%

12.365.0007.2028.0000	4.4.90.52.00	117	236.998,83	FUNDEB 30%
12.361.0006.2026.0000	4.4.90.52.00	089	236.998,82	FUNDEB 30%

Segue anexo Memo. nº 152/SEMECE de 03.12.2021, Memo n. 153/SEMECE de 06.12.2021, Memo. n. 154/SEMECE de 07.12.2021, Memo n. 044/DC de 24.11.21, Anexo TC 04 (Novembro), Demonstrativo do cálculo de Excesso de Arrecadação Mês de Novembro, Parecer da Contabilidade, Parecer Jurídico e Parecer da Coordenadoria do Controle Interno.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste, 09 de Dezembro de 2021.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 09/12/2021 às 11:30, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **215953** e o código verificador **40F0501B**.

Referência: Processo nº 1-3619/2021.

Docto ID: 215953 v1

PROJETO DE LEI Nº 2756, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente crédito adicional Especial por Excesso de Arrecadação e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional Especial por Excesso de Arrecadação na importância de R$ 3.024.744,12 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 00 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE

349	12.361.0001.2022.0000	Manutenção e Funcionamento da SEMECE	6.520,99
	3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITA	F.R.: 0 1 11
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
	012 254	EDUCAÇÃO-FUNDEB 70%	
73	12.361.0006.2025.0000	Pagamento de Pessoal e Encargo Social - Ensino Fundamenta	1.496.933,89
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 11
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
	012 254	EDUCAÇÃO-FUNDEB 70%	
74	12.361.0006.2025.0000	Pagamento de Pessoal e Encargo Social - Ensino Fundamenta	171.662,32
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 11
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
	012 255	EDUCAÇÃOFUNDEB 30%	
76	12.361.0006.2025.0000	Pagamento de Pessoal e Encargo Social - Ensino Fundamenta	114.600,35
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 11
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
	012 254	EDUCAÇÃO-FUNDEB 70%	
77	12.361.0006.2025.0000	Pagamento de Pessoal e Encargo Social - Ensino Fundamenta	20.096,99
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 11
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
	012 255	EDUCAÇÃOFUNDEB 30%	
81	12.361.0006.2025.0000	Pagamento de Pessoal e Encargo Social - Ensino Fundamenta	3.785,39
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 0 1 11
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
	012 255	EDUCAÇÃOFUNDEB 30%	
89	12.361.0006.2026.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	236.998,82
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 11
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
	012 255	EDUCAÇÃOFUNDEB 30%	
104	12.365.0007.2027.0000	Pagamento de Pessoal e Encargo Social - Educação Infantil	537.122,07
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 11
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
	012 254	EDUCAÇÃO-FUNDEB 70%	
106	12.365.0007.2027.0000	Pagamento de Pessoal e Encargo Social - Educação Infantil	48.396,31
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 11
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
	012 254	EDUCAÇÃO-FUNDEB 70%	

PROJETO DE LEI Nº 2756 , DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

02 05 00 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE

111	12.365.0007.2027.0000	Pagamento de Pessoal e Encargo Social - Educação Infantil	3.109,29
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 0 1 11
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
	012 255	EDUCAÇÃOFUNDEB 30%	
117	12.365.0007.2028.0000	Desenvolvimento da Educação Infantil	236.998,83
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 11
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
	012 255	EDUCAÇÃOFUNDEB 30%	
118	12.367.0008.2030.0000	Desenvolvimento do Ensino Especial	143.476,67
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 11
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
	012 254	EDUCAÇÃO-FUNDEB 70%	
120	12.367.0008.2030.0000	Desenvolvimento do Ensino Especial	5.042,20
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 11
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
	012 254	EDUCAÇÃO-FUNDEB 70%	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso **3.024.744,12**

Fontes de Recurso	
1 11	3.024.744,12

Artigo 3o.- Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Orçamentária Anual - LOA e Plano Plurianual - PPA.

Artigo 4o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

OURO PRETO DO OESTE, 09 de dezembro de 2021

Juan Alex Testoni
Prefeito(a) Municipal

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**2756**	**09/12/2021**

ID: **216024**
CRC: **3B84EBD7**
Processo: **1-3619/2021**
Usuário: **Carmelinda Terezinha da Silva**
Criação: **09/12/2021 11:37:24** Finalização: **09/12/2021 11:39:41**

Processo

Documento

MD5: **F56365E866F0F58D4EBB901A2FEE42D9**

SHA256: **58A43A4B0C827994FE7EDEE6E9072CB302D3CACA952EB47AE5B5E3EDEC445F4F**

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI N. 2756 DE 09.12.2021 - ABERTURA DE CREDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FUNDEB - SEMECE - PROC. 3619

INTERESSADOS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE	09/12/2021 11:37:24

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	09/12/2021 11:37:24

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	09/12/2021 12:29:01

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 216024 e o CRC 3B84EBD7.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE-SEMECE

Memorando nº 152/SEMECE/GAB/2021

PARA: Departamento de Contabilidade

DATA: 03/12/2021.

ASSUNTO: ***Estudo de previsão de Excesso Arrecadação Fundeb***

Prezado(a), Senhor (a),

Segue abaixo a previsão de abertura crédito adicional por excesso de arrecadação no valor, de R$ 3.024.744,12 (Três milhões, vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais e doze centavos).Foram tomadas como base de cálculo, para determinar o excesso de arrecadação, o desempenho das Receitas Correntes de 2021 e informações contidas no memorando nº 044/CONT/2021.Diante do exposto, chegamos aos valores:

Receita Estimada: 18.325.255,88

Valor Arrecadação até novembro: 19.797.562,33

Valor Estimado até dezembro: 24.350.000,00

Total de Excesso = 6.024.744,12

Considerando o Decreto Municipal nº 14.840 de 2021, que autorizou a abertura do excesso de arrecadação em R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), solicitamos que desconsiderem o Memorando *nº* ***151/SEMECE/GAB/2021 ID 211853***.

Os valores do excesso serão utilizados na manutenção dos profissionais que recebem oriundos do recurso FUNDEB e para a manutenção do desenvolvimento do ensino, como a aquisição de materiais e bens permanentes para as escolas municipais. Segue anexa tabela com a distribuição do orçamento.

Andreza J. Dias

Assessora Especial e Ordenadora de Despesas- SEMECE

Port. n°13.571 de 12/02/2021

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Andreza Justina Dias**, **Assessora Especial da SEMECE**, em 03/12/2021 às 11:06, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Tabela Distribuição Orçamento	03/12/2021	212349

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **212337** e o código verificador **E443F375**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Juan Alex Testoni	***.400.012-**	03/12/2021 13:20
2	Carmelinda Terezinha da Silva	***.819.459-**	06/12/2021 15:34
3	Carmelinda Terezinha da Silva	***.819.459-**	06/12/2021 15:40

Referência: Processo nº 1-3619/2021.

Docto ID: 212337 v1

ANEXO- TABELA DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTO

FUNCIONAL PROGRAMATICA	FICHA	ELEMENTO	SUPLEMENTAR	RECURSOS
12.361.0001.2022.0000	349	3.1.90.96.00	R$ 6.520,99	FUNDEB 70%
12.361.0006.2025.0000	073	3.1.90.11.00	R$ 1.496.933,89	FUNDEB 70%
12.361.0006.2025.0000	074	3.1.90.11.00	R$ 171.662,32	FUNDEB 30%
12.361.0006.2025.0000	077	3.1.91.13.00	R$ 20.096,99	FUNDEB 30%
12.361.0006.2025.0000	081	3.3.90.48.00	R$ 3.785,39	FUNDEB 30%
12.365.0007.2027.0000	104	3.1.90.11.00	R$ 537.122,07	FUNDEB 70%
12.365.0007.2027.0000	111	3.3.90.48.00	R$ 3.109.29	FUNDEB 30%
12.367.0008.2030.0000	118	3.1.90.11.00	R$ 143.476,67	FUNDEB 70%
12.361.0006.2025.0000	76	3.1.91.13.00	R$ 114.600,35	FUNDEB 70%
12.365.0007.2027.0000	106	3.1.91.13.00	R$ 48.396,31	FUNDEB 70%
12.367.0008.2030.0000	120	3.1.91.13.00	R$ 5.042,20	FUNDEB 70%
12.365.0007.2028.0000	117	4.4.90.52.00	R$ 236.988,82	FUNDEB 30%
12.361.0006.2026.0000	089	4.4.90.52.00	R$ 236.998,82	FUNDEB 30%
Total	**R$ 3.024.744,12**(Três milhões, vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais e doze centavos)			

Andreza J. Dias

Assessora Especial e Ordenadora de Despesas- SEMECE

Port. nº13.571 de 12/02/2021

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Tabela	**Distribuição Orçamento**	**03/12/2021**

ID: **212349**
CRC: **7B1E6550**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Andreza Justina Dias**
Criação: **03/12/2021 11:04:31** Finalização: **03/12/2021 11:05:08**

Processo

Documento

MD5: **28F003287B3FB99B195385DB8CEE3A44**

SHA256: **89FA3A04AC78AEED24FAF87E86FC85F10A05A1CDCA7255DBF463F030556AD0A0**

Súmula/Objeto:

Estudo de previsão de Excesso Arrecadação Fundeb.

INTERESSADOS

Andreza Justina Dias	Ouro Preto do Oeste	RO	03/12/2021 11:04:31

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	03/12/2021 11:04:31

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 152	03/12/2021	212337

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 212349 e o CRC 7B1E6550.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE-SEMECE

Memorando nº 153/SEMECE/GAB/2021

Ilmo(a). Senhor(a)
Representante do DEP. DE ORÇAMENTO

Assunto: ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Prezado Senhor(a),

Com os cordiais cumprimentos, vimos mui respeitosamente encaminhar os anexos referentes ao Memorando nº 152/SEMECE/GAB/2021.

Sendo só para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Ouro Preto do Oeste/RO, 06 de dezembro de 2021.

Andreza Justina Dias
Ordenadora de Despesas da Semece

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Andreza Justina Dias, Assessora Especial da SEMECE**, em 06/12/2021 às 11:45, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo TC-04 Fundeb	06/12/2021	213151

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
2	Relatório excesso novembro	06/12/2021	213154

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **213138** e o código verificador **70E83FF3**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Carmelinda Terezinha da Silva	***.819.459-**	06/12/2021 15:41
2	Carmelinda Terezinha da Silva	***.819.459-**	06/12/2021 15:42
3	Juan Alex Testoni	***.400.012-**	07/12/2021 12:09

Referência: Processo nº 1-3619/2021.

Docto ID: 213138 v1

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADAD

Novembro/2021

CLASSE	TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADADA (R$)		DIFERENÇAS (R$)	
			NO MÊS	ATÉ O MÊS	PARA (+)	PARA (-)
1000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	19.614.511,06	2.243.658,59	24.975.074,07	5.360.563,01	
1300.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	155.052,37		75.079,57		79.972,80
1320.00.0.0.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	155.052,37		75.079,57		79.972,80
1321.00.0.0.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	155.052,37		75.079,57		79.972,80
1321.00.1.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	155.052,37		75.079,57		79.972,80
1321.00.1.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	155.052,37		75.079,57		79.972,80
1321.00.1.1.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - PRINCIPAL	115.522,12		67.879,64		47.642,48
1321.00.1.1.01.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC VINCULADOS - FUND	100.000,00		50.274,53		49.725,47
1321.00.1.1.01.02.01.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE REC VINC FUNDEB 70%	100.000,00		50.274,53		49.725,47
1321.00.1.1.01.04.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC VINC - MDE EDUCAC			3.192,21	3.192,21	
1321.00.1.1.01.08.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC VINC - SAL EDFNDE	15.522,12		7.063,20		8.458,92
1321.00.1.1.01.08.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC VINC - EDUC FNDE	15.522,12		7.063,20		8.458,92
1321.00.1.1.01.11.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC VINC - SAL ED FND			0,03	0,03	
1321.00.1.1.01.99.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS REC VINCULADOS			7.349,67	7.349,67	
1321.00.1.1.01.99.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS VINCUL - CONV EDUCAÇÃO			2.593,90	2.593,90	
1321.00.1.1.01.99.03.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS VINC SOCIAL ESTADO			4.755,77	4.755,77	
1321.00.1.1.02.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	39.530,25		7.199,93		32.330,32
1321.00.1.1.02.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE REC NÃO VINCULADOS - POUPANCA	38.530,25				38.530,25
1321.00.1.1.02.99.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00		22,59		977,41
1321.00.1.1.02.99.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00		7.199,93	6.199,93	
1321.00.1.1.02.99.09.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS NAO VINC DEMAIS RECURSOS			7.177,34	7.177,34	
1700.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.459.458,69	2.243.658,59	24.899.994,50	5.440.535,81	
1710.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	999.003,37	37.408,51	1.330.174,72	331.171,35	
1718.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	999.003,37	37.408,51	1.330.174,72	331.171,35	
1718.05.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE	999.003,37	37.408,51	882.403,29		116.600,08
1718.05.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	479.439,70	37.408,51	431.889,61		47.550,09
1718.05.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	479.439,70	37.408,51	431.889,61		47.550,09
1718.05.3.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOL	403.890,00		405.122,00	1.232,00	
1718.05.3.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOL	403.890,00		405.122,00	1.232,00	
1718.05.4.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPOR	115.673,67		45.391,68		70.281,99
1718.05.4.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPOR	115.673,67		45.391,68		70.281,99
1718.10.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			447.771,43	447.771,43	
1718.10.9.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO			447.771,43	447.771,43	
1718.10.9.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL			447.771,43	447.771,43	
1718.10.9.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - OUTRAS DIVERSO			447.771,43	447.771,43	
1720.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	135.229,44		1.588.648,03	1.453.418,59	
1728.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	135.229,44		1.588.648,03	1.453.418,59	
1728.10.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	135.229,44		1.588.648,03	1.453.418,59	
1728.10.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	135.229,44		1.588.648,03	1.453.418,59	
1728.10.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPA	135.229,44		1.588.648,03	1.453.418,59	
1728.10.2.1.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - PRIN	135.229,44		1.588.648,03	1.453.418,59	
1750.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	18.325.225,88	2.206.250,08	21.981.171,75	3.655.945,87	
1758.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M	18.325.225,88	2.206.250,08	21.981.171,75	3.655.945,87	
1758.01.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO B/	18.325.225,88	2.206.250,08	21.718.593,40	3.393.367,52	
1758.01.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO B/	18.325.225,88	2.206.250,08	21.718.593,40	3.393.367,52	
1758.01.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO B/	18.325.225,88	2.206.250,08	21.718.593,40	3.393.367,52	
1758.01.1.1.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - ITR		1.589,60	17.222,25	17.222,25	
1758.01.1.1.02.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - IPI EXPORTAÇAO	210.000,00	6.484,42	68.616,71		141.383,29
1758.01.1.1.03.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - IPVA	3.327.425,66	43.496,13	784.802,34		2.542.623,32
1758.01.1.1.04.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - ICMS ESTADUAL	2.713.316,31	1.129.883,94	11.295.470,17	8.582.153,86	
1758.01.1.1.05.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - ITCMD	160.229,50	5.601,67	68.379,95		91.849,55
1758.01.1.1.06.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - FPE	1.040.142,54	770.388,50	7.071.434,41	6.031.291,87	
1758.01.1.1.07.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - ICMS LEI 87/96	406.019,94				406.019,94
1758.01.1.1.08.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - FPM	4.023.316,31	248.805,82	2.300.247,54		1.723.068,77
1758.01.1.1.10.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - IPI 40%	70.077,34				70.077,34
[illegible].00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - IPVA 40%	2.492.083,67				2.492.083,67

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADAD

Novembro/2021

CLASSE	TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADADA (R$)		DIFERENÇAS (R$)	
			NO MÊS	ATÉ O MÊS	PARA (+)	PARA (-)
1758.01.1.1.12.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - ICMS 40%	2.042.951,49		112.420,03		1.930.531,46
1758.01.1.1.13.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - ITCMD 40%	48.209,82				48.209,82
1758.01.1.1.15.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDE FPE 40%	309.039,77				309.039,77
1758.01.1.1.16.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - ICMS LEI 87/96 40%	104.013,30				104.013,30
1758.01.1.1.17.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB FPM 40%	1.378.400,23				1.378.400,23
1758.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS			262.578,35	262.578,35	
1758.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS			262.578,35	262.578,35	
1758.99.1.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS - PRINCIPAL			262.578,35	262.578,35	
1758.99.1.1.01.00.00.00	DEVOLUÇÃO DE REC. DO FUNDEB DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			262.578,35	262.578,35	
2000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	431.993,28				431.993,28
2400.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	431.993,28				431.993,28
2410.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	431.993,28				431.993,28
2418.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	431.993,28				431.993,28
2418.10.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	431.993,28				431.993,28
2418.10.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	431.993,28				431.993,28
2418.10.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	431.993,28				431.993,28
	TOTAIS	20.046.504,34	2.243.658,59	24.975.074,07	5.360.563,01	431.993,28

OURO PRETO DO OESTE, 06 de dezembro de 2021

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS
Contador CRC / RO

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

ANDREZA JUSTINA DIAS
ORDENADOR DE DESPESA

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo	**EDUCACAO ATE NOV/2021**	**06/12/2021**

ID: **213108**
CRC: **7B694BEE**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Jose Sergio dos Santos Cardoso**
Criação: **06/12/2021 11:14:30** Finalização: **06/12/2021 11:28:19**

Processo

Documento

MD5: **DE46A304B7FD85B04823E868576AC2EE**

SHA256: **3A56D5308B682765AA7045330AC05E8C64F6EFE53FC2A347A67F55F83ADA01E0**

Súmula/Objeto:

ANEXO TC 04 DE RECEITA ARRECADADAS ATE NOVEMBRO DO FUNDEB/2021

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	06/12/2021 11:27:43

ASSUNTOS

RELATÓRIO	06/12/2021 11:27:53

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Jose Sergio dos Santos Cardoso	Dir. Depto de Contabilidade	06/12/2021 11:28:35

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 213108 e o CRC 7B694BEE.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo	**Fundeb**	**06/12/2021**

ID: **213151**
CRC: **E8BF13F7**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Andreza Justina Dias**
Criação: **06/12/2021 11:43:02** Finalização: **06/12/2021 11:43:34**

Processo

Documento

MD5: **65847E1BF999E162D72D6F83378242B7**

SHA256: **B7B4C5E70988D1D6951728DE8531955641FB165496E22608B060878977DA88FE**

Súmula/Objeto:

Anexos ao Memorando nº 152/GAB/SEMECE

INTERESSADOS

Andreza Justina Dias	Ouro Preto do Oeste	RO	06/12/2021 11:43:02

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	06/12/2021 11:43:02

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 153	06/12/2021	213138

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 213151 e o CRC E8BF13F7.

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: NOVEMBRO)

Entidade: SEMECE - EDUCAÇÃO

Descrição	Valor
Fonte Código 11 Transferências do FUNDEB	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	19.512.343,32
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	19.512.343,32
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	13.778.824,25
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	13.778.824,25
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	4.273.568,34
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	4.273.568,34
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,41611
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	6.051.842,86
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	19.512.343,32
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	25.564.186,18
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	18.325.225,88
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	7.238.960,30
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	3.000.000,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	4.238.960,30

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Relatório	**EXCESSO FUNDEB NOV/2021**	**06/12/2021**

ID: **213120**
CRC: **29AD93C9**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Jose Sergio dos Santos Cardoso**
Criação: **06/12/2021 11:29:48** Finalização: **06/12/2021 11:33:10**

Processo

Documento

MD5: **ADB9D565A9206545116174DDD2C5A34D**

SHA256: **05B68466B1F465288238488D007A70B2B4559709BD263D12D8E288DE353F71EC**

Súmula/Objeto:

CALCULO DE APURACAO DE EXCESSO DE ARRECADACAO

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	06/12/2021 11:32:00

ASSUNTOS

RELATÓRIO	06/12/2021 11:32:45

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Jose Sergio dos Santos Cardoso	Dir. Depto de Contabilidade	06/12/2021 11:34:26

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 213120 e o CRC 29AD93C9.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Relatório	**excesso novembro**	**06/12/2021**

ID: **213154**
CRC: **7802CE51**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Andreza Justina Dias**
Criação: **06/12/2021 11:43:52** Finalização: **06/12/2021 11:44:37**

Processo

Documento

MD5: **3BDA3A4547ADB68B72ED9847BD87B2C9**

SHA256: **9B78346F8F843C3A73011F5FD8950F2E0FBCE7B28B97AF650A6EE3787E039038**

Súmula/Objeto:

Anexos ao Memorando nº 152/GAB/SEMECE

INTERESSADOS

Andreza Justina Dias	Ouro Preto do Oeste	RO	06/12/2021 11:43:52

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	06/12/2021 11:43:52

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 153	06/12/2021	213138

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 213154 e o CRC 7802CE51.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Memorando nº 044/CONT/2021

Ouro Preto d Oeste-RO 24 de Novembro de 2021.

Exmo Senhor
Juan Alex Testoni
Prefeito Municipal
Ouro Preto D Oeste-RO

Assunto: Informa situação da aplicação do Fundeb dos profissionais do Magistério 70%, entesouramento dos recursos do Fundeb e aplicação mínima da Educacao na Manutencao e Desenvolvimento do Ensino, no exercício de 2021.

Exmo Prefeito,

Conforme relatório Anexo VIII do RREO do 5º Bimestre de 2021 Anexo Anexo VIII RREO 5º Bimestre/2021 de 25/11/2021 (ID 206113), foi aplicado até Outubro/2021 o percentual de 68,53% perfazendo o total de R$ 13.405.854,41 quando deveria ser aplicado no mínimo 13.693.832,50, pela Lei 14133/2020 e EC 108/2021 deve ser aplicado no mínimo 70% de despesas com pessoal do Magistério, no tocante as despesas com Manutenção e desenvolvimento do Ensino foi gasto até Outubro de 2021 18,27% que equivale a R$ 9.341.110,02 em que pese deveria ter sido gasto no mínimo R$ 12.782.418,39, em que o exigido é no mínimo 25% conforme legislação infraconstitucional, já no que tange ao entesouramento de recursos do Fundeb a Lei 14.133/2020 permite que seja entesourado, ou seja, que fique disponibilidade em conta do Fundeb não vinculados a despesa empenhadas, sejam processadas ou não-processadas até 10%, que nesse caso poderia ficar à disposição até 1.956.261,79 e temos disponível R$ 3.125.712,26, ou seja, nesse é necessário que se envide todos os esforços necessários para uso dos recursos do Fundeb, o que propiciara também a aplicação na Manutenção e desenvolvimento do ensino.

Há de esclarecer que até o 5º Bimestre, conforme norma legal, considera-se para as aplicações legais as despesas liquidadas até o ultimo do período findo analisado, já para o encerramento do exercício considera-se as despesas empenhadas nas fontes de recursos e vinculações especificas para as despesas e limites estabelecidos.

Contudo aos dados e informações acima expostos, recomendamos: a) Que o Poder Executivo Municipal adote providencias para que se empenhe despesa para atingimento da aplicação mínima de 25%(Vinte e cinco por cento) na manutenção e aplicação do desenvolvimento do ensino; b) Que se estabeleça meios capazes de atender a aplicação mínima de 70% com despesa com o Magistério municipal; e c) Que busque meios de não ocorra entesouramento de recursos do Fundeb no exercício findo de 31/12/2021.

Oportuno ressaltar que estimativamente a receita do Fundeb acumulada em 31/12/2021 poderá chegar até R$ 24.350.000,00, dos quais deverá ser gasto no mínimo R$ 17.047.000,00 com pessoal do magistério, em que resta assim nesse sentido ser aplicado nos meses de novembro e dezembro/2021 o montante R$ 3.353.167,50, e assim não poderá haver disponibilidade não vinculada a despesas na conta do Fundeb ao montante superior a R$ 2.435.000,00.

É fato que ao tempo em for gasto recursos do Fundeb tal despesa contribuirá para que atenda ao limite de despesas com a Manutenção e desenvolvimento do Ensino, em que em outubro/2021 deveria ter sido gasto R$ 3.441.308,37 a mais para atingir a despesa mínima com educação. Porem temos sempre que ficar atentos que nos meses de novembro e dezembro a receita que é base de cálculo para as despesas com o MDE, sempre se comporta de forma positiva, ou seja, em patamares maiores que nos meses anteriores do ano, o que necessita que além de se preocupar em verificar a necessidades de atingimento do limite mínimo constitucional.

Por tudo, orientamos que o Poder Executivo, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação atente-se a estes limites e busque medidas que possibilite o atingimento mínimo dos limites legais impostos, proporcione o uso dos recursos públicos de forma eficaz, atendendo aos preceitos legais da contabilidade pública.

Ademais, entendemos e é de anotar que tais medidas devem ser implementadas pelo Poder Executivo, juntamente com o gestor da pasta de vinculação da educação municipal, buscando o desenvolvimento das politicas educações da rede básica de educação.

E por fim, estamos ao dispor para contribuir e participar no processo de construção de meios eficazes, capazes de melhorar tais aplicações.

Sendo o que tenho para o momento, solicitamos que sejam adotadas as providencias necessárias.

Atenciosamente,

Jose Sergio dos Santos Cardoso
Diretor do departamento de Contabilidade

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso**, **Dir. Depto de Contabilidade**, em 25/11/2021 às 08:26, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexo Anexo VIII RREO 5º Bimestre/2021	25/11/2021	206113

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **206109** e o código verificador **9694FAAA**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Andreza Justina Dias	***.428.142-**	25/11/2021 08:37

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
2	Juan Alex Testoni	***.400.012-**	25/11/2021 11:17

Referência: Processo nº 1-3619/2021.

Docto ID: 206109 v1

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
1- RECEITA DE IMPOSTOS	10.047.764,24	9.648.412,26
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.849.037,80	1.977.632,17
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	374.620,33	1.841.642,81
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.830.087,56	3.999.090,02
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.994.018,55	1.830.047,26
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	41.375.237,40	41.481.261,32
2.1- Cota-Parte FPM	20.146.205,61	20.345.319,87
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	20.146.205,61	19.408.134,63
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	0,00	937.185,24
2.2- Cota-Parte ICMS	18.681.032,67	17.242.981,77
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	50.549,75	99.549,60
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	2.497.449,37	3.793.410,08
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	51.423.001,64	51.129.673,58
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	6.966.666,16	8.312.022,32
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	4.580.702,93	4.673.603,18

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	18.463.756,13	19.562.617,85
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.463.756,13	19.562.617,85
6.1.1 - Principal	18.325.225,88	19.512.343,32
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	138.530,25	50.274,53
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	11.358.559,72	11.200.321,00
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		225.275,14
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		225.275,14
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		19.787.892,99

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.002.183,22	13.405.854,42	13.405.854,41	13.116.187,69	0,00
10.1 - Educação Infantil	5.289.724,68	4.654.737,42	4.654.737,42	4.577.070,32	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	5.289.724,68	4.654.737,42	4.654.737,42	4.577.070,32	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	9.712.458,54	8.751.117,00	8.751.116,99	8.539.117,37	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	5.060.698,14	3.542.919,56	3.031.051,18	2.946.128,21	0,00
11.1 - Educação Infantil	2.091.606,61	1.036.274,40	890.004,14	872.171,21	0,00
11.1.1 - Creche	254.000,00	249.768,00	150.751,00	150.751,00	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	1.837.606,61	786.506,40	739.253,14	721.420,21	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	2.969.091,53	2.506.645,16	2.141.047,04	2.073.957,00	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	20.062.881,36	16.948.773,98	16.436.905,59	16.062.315,90	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	13.405.854,42	13.405.854,41	13.116.187,69	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.948.773,98	16.436.905,59	16.062.315,90	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Inf	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de (	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	13.693.832,50	13.405.854,41	13.405.854,41	68,53
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.956.261,79	3.125.712,26	3.125.712,26	15,98

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	0,00	0,00	
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	130.000,00	46.840,00	32.400,00	22.400,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	130.000,00	46.840,00	32.400,00	22.400,00	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	6.438.031,41	4.291.613,46	4.073.173,93	3.863.380,85	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	6.568.031,41	4.338.453,46	4.105.573,93	3.885.780,85	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))	20.542.479,52
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	11.200.321,00
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) +	1.048,50
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	9.341.110,02

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	12.782.418,39	9.341.110,02	18,27

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	35.612,58	32.827,80	14.611,78	1.048,50	19.952,30
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	26.211,08	25.062,58	14.094,93	1.048,50	11.067,65
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	9.401,50	7.765,22	516,85	0,00	8.884,65
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.004.525,49	850.615,22
35.1 - Salário Educação	479.439,70	394.481,13
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	409.412,12	410.742,41
35.4 - PNATE	115.673,67	45.391,68
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	567.222,72	1.588.648,03
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	21.000,00	319.382,29
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.592.748,21	2.758.645,54

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	114.677,15	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré - Escola	114.677,15	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Ensino Fundamental	3.022.181,21	1.712.133,68	711.481,81	711.481,81	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	3.136.858,36	1.712.133,68	711.481,81	711.481,81	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	29.767.771,13	22.999.361,12	21.253.961,33	20.659.578,56	0,00
47.1 - Despesas Correntes	28.449.416,82	22.932.431,95	21.228.567,76	20.634.184,99	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	22.641.110,22	18.966.065,57	18.957.684,54	18.447.294,06	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	957.117,00	902.896,35	545.459,60	535.459,60	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.851.189,60	3.063.470,03	1.725.423,62	1.651.431,33	0,00
47.2 - Despesas de Capital	1.318.354,31	66.929,17	25.393,57	25.393,57	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.318.354,31	66.929,17	25.393,57	25.393,57	0,00

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	234.676,64	176.836,28
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	19.512.343,32	394.481,13
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	16.059.320,48	0,00
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.687.699,48	571.317,41
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	144.625,31	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.832.324,79	571.317,41

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11. V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	**Anexo VIII RREO 5º Bimestre/2021**	**25/11/2021**

ID: **206113**
CRC: **FD426785**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Jose Sergio dos Santos Cardoso**
Criação: **25/11/2021 08:18:02** Finalização: **25/11/2021 08:23:17**

Processo | Documento

MD5: **E8041A3516DD90DE0135FDB08F2A5116**

SHA256: **B421B22F0C15531DA6D29BCFD408957752A4E1C517914478ECE0F601B695C3FD**

Súmula/Objeto:

Anexo VIII Receitas e Despesas de aplicacao em Educacao e Fundeb

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	25/11/2021 08:22:20

ASSUNTOS

RELAT.DE EXECUCAO ORCAMENTARIA	25/11/2021 08:21:20

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 44	25/11/2021	206109

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Jose Sergio dos Santos Cardoso	Dir. Depto de Contabilidade	25/11/2021 08:23:23

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 206113 e o CRC FD426785.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE-SEMECE

Memorando nº 154/SEMECE/GAB/2021

Ilmo(a). Senhor(a)
Representante do DEP. DE ORÇAMENTO

Assunto: ALTERAÇÃO DE ANEXO

Prezado Senhor(a),

Com os cordiais cumprimentos, vimos mui respeitosamente, através deste, encaminhar o anexo corrigido e solicitamos que o mesmo seja considerado no atendimento ao **152/SEMECE/GAB/2021,** desconsiderando o anexo enviado anteriormente.

Sendo só para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Ouro Preto do Oeste/RO, 07 de dezembro de 2021.

Andreza Justina Dias
Ordenadora de Despesas da Semece

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Andreza Justina Dias**, **Assessora Especial da SEMECE**, em 07/12/2021 às 10:20, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexo Orçamento	07/12/2021	213825

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **213809** e o código verificador **109075AA**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Carmelinda Terezinha da Silva	***.819.459-**	07/12/2021 10:30
2	Carmelinda Terezinha da Silva	***.819.459-**	07/12/2021 10:31

Referência: Processo nº 1-3619/2021.

Docto ID: 213809 v1

ANEXO- TABELA DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTO

FUNCIONAL PROGRAMATICA	FICHA	ELEMENTO	SUPLEMENTAR	RECURSOS
12.361.0001.2022.0000	349	3.1.90.96.00	R$ 6.520,99	FUNDEB 70%
12.361.0006.2025.0000	073	3.1.90.11.00	R$ 1.496.933,89	FUNDEB 70%
12.361.0006.2025.0000	074	3.1.90.11.00	R$ 171.662,32	FUNDEB 30%
12.361.0006.2025.0000	077	3.1.91.13.00	R$ 20.096,99	FUNDEB 30%
12.361.0006.2025.0000	081	3.3.90.48.00	R$ 3.785,39	FUNDEB 30%
12.365.0007.2027.0000	104	3.1.90.11.00	R$ 537.122,07	FUNDEB 70%
12.365.0007.2027.0000	111	3.3.90.48.00	R$ 3.109.29	FUNDEB 30%
12.367.0008.2030.0000	118	3.1.90.11.00	R$ 143.476,67	FUNDEB 70%
12.361.0006.2025.0000	76	3.1.91.13.00	R$ 114.600,35	FUNDEB 70%
12.365.0007.2027.0000	106	3.1.91.13.00	R$ 48.396,31	FUNDEB 70%
12.367.0008.2030.0000	120	3.1.91.13.00	R$ 5.042,20	FUNDEB 70%
12.365.0007.2028.0000	117	4.4.90.52.00	R$ 236.998,83	FUNDEB 30%
12.361.0006.2026.0000	089	4.4.90.52.00	R$ 236.998,82	FUNDEB 30%
Total	**R$ 3.024.744,12**(Três milhões, vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais e doze centavos)			

Andreza J. Dias

Assessora Especial e Ordenadora de Despesas- SEMECE

Port. nº13.571 de 12/02/2021

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	**Orçamento**	**07/12/2021**

ID: **213825**
CRC: **7AE9753D**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Andreza Justina Dias**
Criação: **07/12/2021 10:19:32** Finalização: **07/12/2021 10:20:04**

Processo

Documento

MD5: **C2499BD9DB8D5227F021D3E9ED66EAEB**

SHA256: **52D64EF69B9470845BEE961820B5167A27FB2D9E04EE267411C4C4214BBD9F69**

Súmula/Objeto:

Anexo ao Memorando 152/SEMECE/GAB/2021

INTERESSADOS

Andreza Justina Dias	Ouro Preto do Oeste	RO	07/12/2021 10:19:32

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE ANEXO	07/12/2021 10:19:32

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 154	07/12/2021	213809

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 213825 e o CRC 7AE9753D.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Parecer nº151/CONT/2021 - Abertura de credito Excesso de Arrecadação

Assunto: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FUNDEB 2021

Em análise ao Processo nº 3619/2021, verifica-se que a Secretaria MunicipaL de educacao conforme **Memorando 152, 153 e 154 ID DOC 212337, 213138 e 213809 respectivamente e seus anexos,** solicitou a elaboração de Projeto de Lei para abertura de crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADACAO no valor de ***R$ 3.024.744,12*** (Três milhões vinte e quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais e doze centavos), referente a Credito por Excesso e Arrecadação vinculado a arrecadação do FUNDEB exercício de 2021. O excesso foi previsto tendo como base o Memo. nº 44/DC de 24.11.2021 anexo e Demonstrativo do Cálculo de Excesso de Arrecadação Mês de Novembro. Os recursos decorrentes do excesso serão aplicados nas programações especificadas abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Programação	El. Despesa	Ficha	Valor	F.R.
12.361.0001.2022.0000	3.1.90.96.00	349	6.520,99	FUNDEB 70%
12.361.0006.2025.0000	3.1.90.11.00	073	1.496.933,89	FUNDEB 70%
12.361.0006.2025.0000	3.1.90.11.00	074	171.662,32	FUNDEB 30%
12.361.0006.2025.0000	3.1.90.13.00	077	20.096,99	FUNDEB 30%
12.361.0006.2025.0000	3.3.90.48.00	081	3.785,39	FUNDEB 30%
12.365.0007.2027.0000	3.1.90.11.00	104	537.122,07	FUNDEB 70%
12.365.0007.2027.0000	3.3.90.48.00	111	3.109,29	FUNDEB 30%
12.367.0008.2030.0000	3.1.90.11.00	118	143.476,67	FUNDEB 70%
12.361.0006.2025.0000	3.1.91.13.00	076	114.600,35	FUNDEB 70%
12.365.0007.2027.0000	3.1.91.13.00	106	48.396,31	FUNDEB 70%
12.367.0008.2030.0000	3.1.91.13.00	120	5.042,20	FUNDEB 70%
12.365.0007.2028.0000	4.4.90.52.00	117	236.998,83	FUNDEB 30%
12.361.0006.2026.0000	4.4.90.52.00	089	236.998,82	FUNDEB 30%

Observadas os preceitos legais, essencialmente o artigo 41 Inciso I e 43 § 1º inciso II da Lei 4.320/1964, atendem ao pressuposto dos requisitos dos créditos ora solicitados, sendo credito suplementar por excesso de arrecadação.

No tocante a utilização do excesso de arrecadação em comento o Relatório de Estudo Estimativa Receita até Novembro/2021 DOC ID 213151 e 213154 é uma estimativa e arrecadação com base do que já foi arrecadado ate o mês de Novembro/2021, em que pese na fonte **11-Fundeb** a estimativa de R$ 7.238.960,30, tendo em vista já ter sido aberto R$ 3.000.000,00 restaria a ser aberto ainda R$ 4.238.960,30 DOC ID 213154, entretanto estimamos que a receita atinja aproximadamente R$ 24.350.000,00 com base no anexo TC04 anexo DOC ID 213151. Em face a isso a secretaria solicitou abertura de credito para pagamento de despesas à continuidade das demandas administrativas ações e serviços de educação e no montante de ***R$ 3.024.744,12***.

Nesse sentido, comparando-se os quadros das fontes de origens de recursos com as estimativas apresentadas, temos:

Fonte	Fonte Origem(estimativa)	Fonte destinação(estimativa) já aberta	Saldo
11-Fundeb	R$ 7.238.960,30	R$ 3.000.000,00	R$ 4.238.960,30

Sendo assim, considerando que de acordo com as estimativas legais, comparando-se as receitas recebidas ate novembro/2021, somos favoráveis à continuidade do presente processo.

Ouro Preto do Oeste/RO, 08 de dezembro de 2021.

Jose Sergio dos Santos Cardoso
Diretor do Departamento de Contabilidade

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso**, **Dir. Depto de Contabilidade**, em 08/12/2021 às 11:11, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **214865** e o código verificador **04CD279A**.

Referência: Processo nº 1-3619/2021.

Docto ID: 214865 v1

PARECER JURÍDICO Nº 557/2021

AUTOS Nº 3619/2021
INTERESSADO: SEMPLAF
OBJETO: PROJETO DE LEI/ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL P/ EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
DATA: 09/12/2021

Veio o presente processo para análise a respeito do encaminhamento do projeto de lei para apreciação pelo Poder Legislativo, cujo objeto é a abertura de credito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 3.024.744,12 (três milhões, vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais, doze centavos), vinculado à arrecadação do FUNDEB exercício de 2021, atendendo à Secretaria Municipal de Educação.

O parecer técnico quanto ao aspecto contábil, financeiro e orçamentário do projeto, foi favorável (ID 214865).

A Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, também emitiu parecer favorável (ID 215616).

A lei orçamentária anual dos entes da federação destina-se a estimar a receita e fixar a despesa de determinado exercício financeiro, sendo vedada a realização de gastos pela administração pública sem a correspondente autorização orçamentária e pode ser alterada por meio de créditos adicionais, que se destinam a complementar as despesas insuficientemente dotadas no orçamento (créditos suplementares) ou a autorizar a realização de despesas não contempladas originariamente na lei orçamentária (créditos especiais), estando condicionadas à existência de prévia autorização legislativa.

Além de prévia autorização legislativa, a abertura de créditos adicionais ao orçamento anual, sejam eles suplementares ou especiais, depende ainda da indicação da respectiva fonte de recursos. Tal exigência tem por objetivo assegurar a manutenção do equilíbrio das contas públicas, uma vez que a abertura indiscriminada de créditos adicionais, sem a indicação da respectiva fonte de recursos para cobertura das despesas decorrentes do novo crédito, importaria, fatalmente, no desequilíbrio das contas públicas.

Posto isso, cumpre registrar que não existe qualquer vedação legal à utilização das referidas fontes de recursos para abertura de crédito adicional ao orçamento dos poderes e órgãos autônomos, principalmente em relação aos recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Entretanto, quando da utilização de qualquer daquelas fontes de recursos para abertura de crédito adicional, deve-se observar se há previsão

constitucional ou legal que vincule os recursos à finalidade específica, demonstrada através do competente instrumento, hipótese na qual a respectiva fonte de recursos somente poderá ser utilizada para abertura de crédito adicional que atenda ao objeto de sua vinculação.

O crédito suplementar em questão, depende da prévia existência de recursos para a efetivação da despesa, sendo autorizado por lei, e aberto por Decreto do Poder Executivo.

Por crédito adicional, entende-se as autorizações de despesa não computada ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, como se verifica na Lei 4.320/64, e seus artigos 40, 41 e 42, que "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal".

Em face do exposto, e, de acordo com a informação contábil favorável à abertura do crédito e a manifestação do órgão de controle, entendemos que o Projeto de Lei, sob exame, encontra-se em conformidade e pode ser enviada para apreciação pelo Poder Legislativo. A análise do presente se restringe apenas às questões de ordem jurídica no que diz respeito a legalidade e constitucionalidade.

Inexistindo óbices constitucionais ou legais, esta Procuradoria nada tem a opor à tramitação do presente projeto.

É o parecer, S.M.J.

Nelson T. Sakamoto - Procurador do Município

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	**557**	**09/12/2021**

ID: **215684**
CRC: **23378A22**
Processo: **1-3619/2021**
Usuário: **Nelson Tacaaqui Sakamoto**
Criação: **09/12/2021 09:13:18** Finalização: **09/12/2021 09:16:03**

Processo | Documento

MD5: **A6D8580264A4B9C2C338BD15C85BEBEC**

SHA256: **61323046BF69B70C9B23892C8667B2D699FA13838282AB9B48902F537B03924D**

Súmula/Objeto:
Parecer 557

INTERESSADOS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE — 09/12/2021 09:13:18

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI — 09/12/2021 09:13:18

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Nelson Tacaaqui Sakamoto — Procurador — 09/12/2021 09:16:10
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 215684 e o CRC 23378A22.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Parecer nº 188 / SCSI / 2021

ORIGEM: SEMPLAF
SOLICITAÇÃO: SEMECE
OBJETIVO: Abertura de crédito Especial por Excesso de Arrecadação
PROCESSO Nº 03619/2021 ***DESTINO: Procuradoria Jurídica*** ***Data: 09/12/2021.***

Veio a esta Coordenadoria do Sistema de Controle Interno para análise no que diz respeito a Abert de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, Projeto de Lei para abertura de crédito no va de R$ no valor de *R$ 3.024.744,12* (Três milhões vinte e quatro mil setecentos e quarenta e quatro reai doze centavos), referente a Credito por Excesso e Arrecadação vinculado a arrecadação do FUND exercício de 2021. O excesso foi previsto tendo como base o Memo. nº 44/DC de 24.11.2021. Os valo do excesso serão utilizados na manutenção dos profissionais que recebem oriundos do recurso FUND e para a manutenção do desenvolvimento do ensino, como a aquisição de materiais e bens permanen para as escolas municipais.

O parecer técnico do Setor Contábil quanto ao aspecto contábil, financeiro e orçamentár do projeto, foi favorável (ID 214883).

A lei orçamentária anual dos entes da federação destina-se a estimar a receita e fixar despesa de determinado exercício financeiro, sendo vedada a realização de gastos pela administraçã pública sem a correspondente autorização orçamentária.

A lei orçamentária anual pode ser alterada por meio de créditos adicionais, que s destinam a complementar as despesas insuficientemente dotadas no orçamento (crédito suplementares) ou a autorizar a realização de despesas não contempladas originariamente na l orçamentária (créditos especiais).

Em todo caso, a abertura dos créditos suplementares ou especiais está condicionada existência de prévia autorização legislativa, sendo que, para os créditos suplementares, a autorizaçã pode constar da própria lei orçamentária anual.

Por crédito adicional, entende-se as autorizações de despesa não computada c insuficientemente dotadas na lei orçamentária, como se verifica na Lei 4.320/64, que Estatui Norma Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dc Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, nos artigos que abaixo se transcreve:

Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas c insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentár específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerr comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos p decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência c recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de crédit adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibili ao poder executivo realiza-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos as operações de credito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo d diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizad considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4° Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadaçã deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

Acrescento ainda, que o art. 42 da Lei Federal n. 4.320/64 exige que os crédit adicionais sejam autorizados por lei e abertos por decreto executivo, ou seja, a matéria do projeto de l deve ser autorizativa e a abertura do crédito, por meio de decreto.

Em face do exposto, e, de acordo com a informação contábil favorável à abertura c crédito, entendemos que o Projeto de Lei, sob exame, encontra-se em conformidade com as norm estabelecidas pela Constituição Federal (artigo 167, V) e pela Lei Federal nº 4.320/64 (que estat normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos públicos) para Abertura de Crédito por Excesso de Arrecadação.

Inexistindo óbices constitucionais ou legais, esta Coordenadoria nada tem a opor *tramitação do presente processo.*

Encaminhamos para Procuradoria Jurídica para prosseguimento em seu parecer

É o parecer, S.M.J.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Cleria Elias Resende Amancio**, **Auxiliar Do Sistema De Controle Interno**, em 09/12/2021 às 08:35, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **215616** e o código verificador **2C7D4C01**.

Referência: Processo nº 1-3619/2021.

Docto ID: 215616 v1